



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 29 / 05 / 2024

Horário: 10h30 min
Simão

Moção 13 /2024

A Vereadora signatária, após ouvida a Casa, requerer a Vossa Excelência que, nos termos do Artigo 121, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 010/2021), seja enviada à Presidência da República a **MOÇÃO DE APELO** a revisão dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 87/1996, conhecida como Lei Kandir, em razão do estado de calamidade em que nosso estado se encontra.

Nestes termos,
Pedem e Esperam Deferimento

Sala de Sessões, 29 de maio de 2024.

ELEONORA
PETERS
BROILO:632
36362049

Assinado de forma
digital por ELEONORA
PETERS
BROILO:63236362049
Dados: 2024.05.29
10:23:44 -03'00'

ELEONORA BROILO
Vereadora da Bancada do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

MOÇÃO DE APELO

*Moção de Apelo a revisão dos recursos
provenientes da Lei Complementar nº 87/1996,
conhecida como Lei Kandir.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou, por unanimidade na Sessão do dia 04 de junho de 2024, a moção nº ____/2024, de autoria da Vereadora da Bancada do MDB, Eleonora Broilo, que envia à Presidência da República a MOÇÃO DE APELO a revisão dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 87/1996, conhecida como Lei Kandir, em razão do estado de calamidade em que nosso estado se encontra.

O Rio Grande do Sul, atualmente, enfrenta uma situação de extrema adversidade. As recentes calamidades naturais e a crise econômica têm deixado um rastro de destruição, afetando milhares de famílias e comprometendo seriamente a infraestrutura do estado.

A Lei Kandir, ao desonerar as exportações de produtos primários e semi-industrializados do pagamento do ICMS, causou um desequilíbrio fiscal significativo aos estados exportadores, entre eles o Rio Grande do Sul. A regulamentação que prevê a compensação aos estados pela União nunca foi realizada. Com isso, a perda acumulada ao longo dos anos chega a 43 bilhões de reais para o Rio Grande do Sul.

Reconhecemos a importância das exportações para a economia nacional, contudo, é imperativo que os estados prejudicados por esta política sejam adequadamente compensados para que possam continuar a cumprir suas obrigações e prover serviços essenciais à população.

Diante deste cenário crítico, apelamos para que o Governo Federal que reveja imediatamente os critérios de compensação estabelecidos pela Lei Kandir, assegurando que o Rio Grande do Sul receba os valores devidos, corrigidos e atualizados conforme as perdas acumuladas ao longo dos anos.

A população do Rio Grande do Sul clama por justiça fiscal e solidariedade federativa. Não podemos deixar que nosso estado, um dos pilares da economia brasileira, sucumba à falta de recursos. A compensação justa e imediata dos valores devidos pela Lei Kandir é não apenas uma

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

questão de equidade, mas uma necessidade urgente para garantir a dignidade e o bem-estar de nossos cidadãos.

Contamos com a sensibilidade e o comprometimento de Vossas Excelências para atender a este apelo e, assim, contribuir para a reconstrução do nosso estado e a recuperação de sua economia.

Farroupilha, 04 de junho de 2024.

ELEONORA
PETERS
BROILO:6323
6362049

Assinado de forma
digital por
ELEONORA PETERS
BROILO:63236362049
Dados: 2024.05.29
10:24:10 -03'00'

ELEONORA BROILO
Vereadora da Bancada do MDB